



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ**  
AV. NOVE DE JULHO, 1300 – CHÁCARA URBANA – JUNDIAÍ/SP – ☒ CEP 13209-011

## **Edital de Credenciamento**

### **Professor Mediador Escolar e Comunitário.**

A Dirigente Regional de Ensino- Região de Jundiaí torna pública a abertura de credenciamento para docentes interessados em exercer as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário para o ano de 2011, nos termos da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 09-04-2010 , Resolução SE 1 /2011 e Resolução 18/2011 conforme especificações a seguir:

#### **I – DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO**

As inscrições deverão ser realizadas na Sede da Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí , localizada à Avenida 09 de julho, nº 1300, Jundiaí, nos dias **08,09,12,13,15 e 16 setembro de 2011, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**

#### **II- DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

- a) estar inscrito no processo de atribuição de aulas para 2011, junto à Diretoria de Ensino-Região de Jundiaí.
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou qualquer componente da matriz curricular das escolas da rede estadual ( ou aluno).
- c) **ser OFA de categoria F e ter atribuídas até 13 aulas**

#### **III- DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

- a) cópia do comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2011;
- b) carta de motivação em que se apresente exposição sucinta das razões pelas quais deseja exercer as funções de Professor Mediador Escolar e Comunitário;
- c) certificado de cursos ou comprovação de prévia participação em ações ou projetos na área de mediação de conflitos, justiça restaurativa, bullying, articulação comunitária e outros relacionados à proteção escolar;
- d) cópia e apresentação do original do RG e do CPF;
- e) cópia e apresentação do original do comprovante de escolaridade (licenciatura plena- diploma e histórico escolar. No caso de aluno, a declaração de matrícula para o ano de 2011);

f) currículo simplificado.

g) Modelo DRHU devidamente preenchido pela escola

#### **IV- DA CLASSIFICAÇÃO**

1- Para os que atuaram como Professor Mediador Escolar e Comunitário em 2010:

a) avaliação do trabalho realizado, feita pelo Diretor da Unidade Escolar em que o docente atuou;

2- Para os que pretendem iniciar atuação como Professor Mediador Escolar e Comunitário:

a) análise da carta de motivação;

b) participação em cursos, ações ou projetos na área de mediação de conflitos e articulação comunitária;

c) categoria funcional na seguinte ordem: 1-**titulares** de cargo da disciplina de **psicologia** adido na unidade, 2- **titulares** de cargo da disciplina de **psicologia** adido de outra unidade da diretoria, 3- **titular** de cargo de qualquer disciplina adido na unidade, 4-**titular** de cargo de qualquer disciplina adido de outra unidade da diretoria, 5- **docente readaptado** desde que apresente rol de atividades compatíveis com a função, 6-**docentes de categoria F**

d) tempo de serviço no magistério público estadual de São Paulo.

#### **V- DA SELEÇÃO**

Nos termos do Art. 3º, da Res. SE 1 de 2011, a seleção dos docentes candidatos far-se-á na seguinte conformidade:

a) A seleção dos docentes candidatos ao exercício de Professor Mediador Escolar e Comunitário será realizada pela Diretoria de Ensino, por meio da avaliação do perfil do docente candidato e posterior classificação;

b) Os responsáveis pelo Sistema de Proteção Escolar na Diretoria de Ensino, instituídos no “caput” do Artigo 3º da Resolução nº 1 de 2011, analisarão os documentos indicados no item anterior, ouvido o Dirigente Regional, aprovarão ou não o perfil do candidato.

1- Para os que atuaram como Professor Mediador Escolar e Comunitário em 2010- os docentes serão reconduzidos ou não à função para o ano letivo de 2011, conforme a avaliação realizada pelo Diretor da Unidade Escolar, respeitadas as adequações que se façam necessárias;

2- Para os que pretendem iniciar atuação como Professor Mediador Escolar e Comunitário: Após análise dos documentos apresentados, os candidatos

selecionados serão convocados para entrevista pela ordem de classificação de acordo com o item 2 do inciso IV deste edital.

## **VI- DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO**

### **1-ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CARGA HORÁRIA**

1 - Aos docentes classificados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário será atribuída carga horária conforme estabelecido na Resolução 18/2011, de acordo com as vagas disponíveis.

- Docentes que já possuem até 8 aulas regulares, terão atribuídas 30 horas semanais ( 25 + 2 HTPC + 3 HTPL ) como PMEC, respeitando o limite máximo de 40 horas semanais;
- Docentes que já possuem de 9 à 13 aulas regulares , terão atribuídas 24 horas semanais ( 20 + 2 HTPC + 2 HTPL ) como PMEC, respeitando o limite máximo de 40 horas semanais;

2- O horário de trabalho e a carga horária poderão ser alterados de acordo com a legislação em vigor.

3- O docente que assumir a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário deverá ter disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da escola e do Projeto.

### **2- VAGAS**

**E.E. Cecília Rolemberg Porto Guelli – 1 vaga**

**E.E. Adib Miguel Haddad – 2 vagas**

**E.E. Jardim América III – 1 vaga**

**E.E. João Batista Curado – 1 vaga**

**E.E. Parque Residencial Almerinda Chaves – 1 vaga**

**E.E. Alberto Ferreira Rezende – 1 vaga**

**E.E. Odilon Leite Ferraz – 1 vaga**

**E.E. Monsenhor Hamilton J. Bianchi – 2 vagas**

**E.E. Mitiharu Tanaka – 1 vaga**

**E.E. Duílio Maziero – 1 vaga**

**E.E. Marcos Alexandre Sodré – 1 vaga**

**E.E. Diógenes Duarte Paes – 1 vaga**

**E.E. Maria de Lourdes da França Silveira – 1 vaga**

### **3- CRONOGRAMA**

- a) **08,09,12 e 13 de setembro de 2011**- período de credenciamento
- b) **15/9/2011** divulgação da classificação dos professores credenciados
- c) **16 e 19/9/2011** – prazo para interposição de recurso;
- d) **20/9/2011**, após as 12 horas – divulgação da classificação final

Os candidatos devidamente selecionados serão admitidos nas escolas indicadas pela Coordenação Regional do programa em data a ser divulgada posteriormente.

### **VII- DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino Região de Jundiaí até dois dias úteis após a publicação da classificação.

### **VIII- DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO**

Além dos documentos do interessado, indicados no item III deste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração (original) com firma reconhecida do interessado.

Os atos e informações referentes ao processo de atribuição das vagas para Professor Mediador Escolar e Comunitário serão divulgadas no site da Diretoria de Ensino a partir de 20/9/2011.

### **IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Será divulgado o resultado de acordo com cronograma e orientações dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação;
- b) Os casos omissos aos dispositivos do presente Edital serão analisados pela Comissão responsável pelo projeto na Diretoria de Ensino Região de Jundiaí;
- c) Quaisquer orientações que venham a ser publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente Edital.

Jundiaí , 05 de setembro de 2011.

---

Profa. Eliana Maria Boldrin  
Dirigente Regional de Ensino